

LEI N° 584 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Á ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE LEITE DA AGROVILA 18 E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública á **Associação dos Agricultores e Produtores de Leite da Agrovila 18 e outros**, localizada na Rua **B** n° 30 na Agrovila 18, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ.44.252.387/0001-49**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS
ANJOS
SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital
por ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2024.03.25 15:21:07
-03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº **614** DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 27/02/2024

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 29/02/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
E PRODUTORES DE LEITE DA
AGROVILA 18 E OUTROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública á **Associação dos Agricultores e Produtores de Leite da Agrovila 18 e outros**, localizada na Rua B nº 30 na Agrovila 18, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ.44.252.387/0001-49**

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 27 de Fevereiro de 2024.

Valdeir de Oliveira Rocha
VALDEIR DE OLIVEIRA ROCHA

Vereador

EM: 07/03/2024
ORDEM DO DIA

EM: 07/03/2024
1ª VOTAÇÃO

EM: 14/03/2024
ORDEM DO DIA

EM: 14/03/2024
2ª VOTAÇÃO